



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 169

de 11 de fevereiro de 1 969

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Ncr. \$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS
NOVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-


ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação Atlética Dumont, uma subvenção de Ncr. \$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer frente com as despesas decorrentes com o próximo / Festejos Carnavalescos, a ser realizado no salão dessa Associação.

ARTIGO 2º - A entidade beneficiada, 30 (trinta) dias / após o término dos festejos carnavalescos apresentará a Prefeitura Municipal, um balancete das despesas comprovando a aplicação da subvenção, perdendo o direito à subvenção dos exercícios futuros, caso não apresente o referido balancete.

ARTIGO 3º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo, autorizado a proceder a abertura de crédito especial correndo as despesas por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. O Secretário a faça publicar.


CARLOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL